



**MUNICÍPIO  
ESTADO I  
Procuradoria G**  
**PROJETO DE LEI Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI 6510/2025  
PROTOCOLO Nº 656/2025  
DATA: 08/07/2025**

Dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.

**§ 1º** Ficam abertas 03 (três) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Motorista II, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2025.07.08 09:38:07  
-03'00'

***Altamir Sanson***

***Prefeito do Município de Palmeira***



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**Justificativa**

Encaminho o presente projeto de lei à apreciação do Poder Legislativo do Município de Palmeira, destinado a abertura de vaga, relativa a cargo integrante do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.

Vaga esta que está destinada a suprir a necessidade do Serviço Público, tratando-se de medida necessária e vital à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para o exercício de 2025.

Posto isso, certo da importância do presente Projeto de Lei, solicito seja apreciado e aprovado por Vossas Senhorias, reiterando, por oportuno, meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

ALTAMIR

SANSON:4562065

2904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2025.07.08 09:38:29  
-03'00'

***Altamir Sanson***

***Prefeito do Município de Palmeira***

Palmeira, 13 de março de 2025

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Pelo presente, para fins de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – FRF declaro que o aumento da despesa com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

---

Assinatura



Assinado por: Dirlene Aparecida Delfrate 18/03/2025 09:15:34  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº  
17915/2025.

---



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL  
JUNHO/2025

**1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA**

| CARGO                    | Previsão de início de trabalho | Previsão de término de trabalho | Vagas | Remuneração bruta |              | Total                |
|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-------|-------------------|--------------|----------------------|
| cria vaga - MOTORISTA II | 30/06/2025                     |                                 | 3     | R\$               | 2.559,83     | R\$ 46.076,94        |
|                          |                                |                                 |       |                   | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 46.076,94</b> |

**2. OUTRAS VERBAS PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 56/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

| OUTRAS VANTAGENS                           |  | Previsão de início da vantagem |  | Vagas |  | Valor unitário da vantagem |  | Total        |  |
|--------------------------------------------|--|--------------------------------|--|-------|--|----------------------------|--|--------------|--|
| Abono de férias - CRIA VAGA - MOTORISTA II |  | 30/06/2025                     |  | 3     |  | R\$ 853,28                 |  | R\$ 1.279,92 |  |
| Substituições                              |  |                                |  | -     |  | R\$ -                      |  | R\$ -        |  |
| 13º salário - CRIA VAGA - MOTORISTA II     |  | 30/06/2025                     |  | 3     |  | R\$ 2.559,83               |  | R\$ 3.839,75 |  |
|                                            |  |                                |  |       |  | TOTAL                      |  | R\$ 5.119,66 |  |

**3. INATIVOS PELO TESOUREIRO**

| INATIVOS PELO TESOUREIRO | Cargo | Vagas        | Total        |
|--------------------------|-------|--------------|--------------|
|                          |       | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ -</b> |

**4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS**

| Agentes Políticos | Vagas | Total                   |
|-------------------|-------|-------------------------|
| Prefeito          | 1     | R\$ 234.875,76          |
| Vice-Prefeito     | 1     | R\$ 117.437,88          |
| Secretários       | 8     | R\$ 972.072,12          |
| <b>TOTAL</b>      |       | <b>R\$ 1.324.385,76</b> |

**5. ENCARGOS SOCIAIS**

| VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS |                         | Previsão de início dos encargos | Encargos RPPS/IMASP | Encargos INSS/FGTS | Total        |
|--------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------|--------------|
| 5.1                                              | Remuneração Bruta       | 30/06/2025                      | R\$ 8.459,73        | R\$ -              | R\$ 8.459,73 |
| 5.2                                              | Vantagens               | 30/06/2025                      | R\$ 939,97          | R\$ -              | R\$ 939,97   |
| 5.3                                              | Inativos                | 30/06/2025                      | R\$ -               | R\$ -              | R\$ -        |
| 5.4                                              | Subsídios e Secretários | 30/06/2025                      | R\$ -               | R\$ -              | R\$ -        |
|                                                  |                         |                                 | TOTAL               |                    | R\$ 9.399,70 |

**6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS**

| DESPESAS TOTAL COM PESSOAL                                           |  | Memória de cálculo para os Exercícios |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                                      |  | 2025                                  | 2026             | 2027             |
| Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5                                   |  | R\$ 1.384.982,06                      | R\$ 1.779.382,85 | R\$ 1.850.558,17 |
| Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4 |  | R\$ 60.596,30                         | R\$ 144.812,71   | R\$ 150.605,21   |
| Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*    |  | R\$ -                                 | R\$ 5.792,51     | R\$ 6.024,21     |
| Total previsto por exercício (a)                                     |  | R\$ 1.445.578,35                      | R\$ 1.929.988,07 | R\$ 2.007.187,59 |

\*Índice da perda inflacionária estimada.

**7. Despesa com Pessoal ABRIL**

| ESPECIFICAÇÃO                                           | 2025               | 2026               | 2027               |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida                                | R\$ 201.866.684,59 | R\$ 216.743.861,43 | R\$ 229.531.749,26 |
| Despesa com pessoal para fins de apuração do limite (b) | R\$ 85.217.184,06  | R\$ 99.547.020,72  | R\$ 105.420.294,94 |
| % da despesa total com pessoal                          | 42,21%             | 45,93%             | 45,93%             |

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal**

| ESPECIFICAÇÃO                              | 2025               | 2026               | 2027               |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida (c)               | R\$ 201.866.684,59 | R\$ 216.743.861,43 | R\$ 229.531.749,26 |
| % da despesa total com pessoal (d) = (b/c) | 0,0300%            | 0,0668%            | 0,0681%            |

**9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal**

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 2025               | 2026               | 2027               |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida (c)                                    | R\$ 201.866.684,59 | R\$ 216.743.861,43 | R\$ 229.531.749,26 |
| Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d) = (a+b) | R\$ 85.277.780,36  | R\$ 99.697.625,93  | R\$ 105.576.924,36 |
| % da despesa total com pessoal (e) = (d/c)                      | 42,24%             | 46,00%             | 46,00%             |

**OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:**

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,21% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2025 terá percentual acrescido de 0,0300%, totalizando o percentual de 42,24%.

I

Palmeira - PR, 30 de junho de 2025.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CLAUDINE GORTE DE LIMA  
Departamento de Recursos Humanos

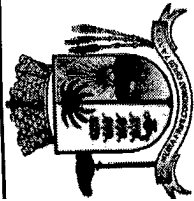
Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES  
Contador



Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 03/07/2025 13:18:13  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº  
17915/2025.

---



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**Estado do Paraná**

os: Cód. Cargo=37 Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Junho Exercício=2025 Emita Valor=S Emita Faixa Salarial=N Emita Funcionários=N Emita Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

| CARGOS  |                       |              |       |       |                   |               |                |             |          |         |                   |
|---------|-----------------------|--------------|-------|-------|-------------------|---------------|----------------|-------------|----------|---------|-------------------|
| C.B.O.  | Classificação         | Hrs S. Vagas | Ocup. | Disp. | Férias Especiais? | Data Extinção | Quado Salarial | Grupo Ocup. | Nível    |         | Salário           |
|         |                       |              |       |       |                   |               |                |             | Inicial  | Final   |                   |
| 782510  | Efetivo (Estatutário) | 40           | 61    | 0     | Não               |               | EFETIVO2017    | GOPPPE      | GOPPEA - | GOPPPED | 2.559,83 8.405,22 |
| 37      | MOTORISTA II          |              |       |       |                   |               |                |             |          |         |                   |
| Totais: |                       | 61           | 61    | 0     |                   |               |                |             |          |         |                   |

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
Estado do Paraná

**Previsão do índice de despesa com pessoal para o exercícios de 2025, 2026 e 2027 (somente Prefeitura)**

**Cálculo com base no mês de novembro de 2024**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                  | DESPESA ESTIMADA |                  |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|
|                                                                                                                                      | 2025             | 2026             | 2027              |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                        | R\$93.647.244,32 | R\$99.547.020,72 | R\$105.420.294,94 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                           | R\$88.212.892,74 | R\$93.770.304,98 | R\$99.302.752,98  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (par. 1º do art. 18 da LRF) | R\$5.434.351,59  | R\$5.776.715,74  | R\$6.117.541,96   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par. 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                             | R\$-             | R\$-             | R\$-              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                         | R\$-             | R\$-             | R\$-              |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                                                                      | R\$-             | R\$-             | R\$-              |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                    | R\$-             | R\$-             | R\$-              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                      | R\$-             | R\$-             | R\$-              |
| Instrução Normativa TCE/PR 174/2022                                                                                                  | R\$-             | R\$-             | R\$-              |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                         | R\$93.647.244,32 | R\$99.547.020,72 | R\$105.420.294,94 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                     | 2025               | 2026               | 2027              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                         | R\$ 203.898.270,40 | R\$ 216.743.861,43 | R\$229.531.749,26 |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V)=(III/IV)*100                                             | 45,93%             | 45,93%             | 45,93%            |
| LIMITE MÁXIMO 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                     | R\$110.105.066,01  | R\$117.041.685,17  | R\$123.947.144,60 |
| LIMITE PRUDENCIAL 51,3% (95% sobre o limite máximo) (parágrafo único do art. 22 da LRF)     | R\$104.599.812,71  | R\$111.189.600,91  | R\$117.749.787,37 |
| LIMITE DE ALERTA 48,6% (90% sobre o limite máximo) (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) | R\$99.094.559,41   | R\$105.337.516,66  | R\$111.552.430,14 |

Fontes:

1. O valor da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi estimado com base na Despesa com Pessoal liquidada no mês de novembro/2024, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF anexo I) somente Prefeitura. Para 2025 foi considerado o valor de vencimentos e obrigações patronais, deduzindo os vencimentos dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate à endemias e complementação do piso da enfermagem, multiplicado por 13,3333 e multiplicado por 7,02% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (5%) e PIB (2,02%). Para 2026 e 2027 foi acrescido 6,3% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (4,5%) e PIB (1,8%) e 5,9% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (3,9%) e PIB (2%) respectivamente.

2. O valor das Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização foi estimado com base na Despesa com Pessoal empenhada no mês de novembro/2024, somente Prefeitura. Para 2025 foi considerado o valor de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, multiplicado por 13,3333 e multiplicado por 7,02% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (5%) e PIB (2,02%). Para 2026 e 2027 foi acrescido 6,3% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (4,5%) e PIB (1,8%) e 5,9% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (3,9%) e PIB (2%) respectivamente.

3. o valor da Receita Corrente Líquida foi estimado com base na Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal realizada nos últimos 12 meses, até novembro/2024, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF anexo I) somente Prefeitura. Para 2025 foi acrescido 7,02% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (5%) e PIB (2,02%). Para 2026 e 2027 foi acrescido 6,3% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (4,5%) e PIB (1,8%) e 5,9% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (3,9%) e PIB (2%) respectivamente.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
05/2024 A 04/2025

RF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |               |              |              |              |              |              |               |              |              |               |               |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) 2 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |               |              |              |              |              |              |               |              |              |               |               |                              |                                                   |
|                                                                                                                                           | Mai/2024                               | Jun/2024      | Jul/2024     | Ago/2024     | Set/2024     | Out/2024     | Nov/2024     | Dez/2024      | Jan/2025     | Fev/2025     | Mar/2025      | Abr/2025      | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |                                                   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 9.289.002,91                           | 12.955.058,85 | 9.401.637,64 | 9.372.912,10 | 9.465.786,40 | 9.498.680,86 | 9.677.347,88 | 15.817.941,74 | 8.713.150,24 | 9.419.361,26 | 10.779.559,14 | 10.534.712,22 | 124.925.151,24               | 141.887,68                                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 6.168.739,44                           | 8.462.429,99  | 6.231.335,54 | 6.233.126,99 | 6.262.690,45 | 6.307.930,04 | 6.496.791,56 | 10.996.197,05 | 5.887.788,78 | 6.114.015,19 | 7.106.798,70  | 6.809.563,05  | 83.077.406,78                | 0,00                                              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 5.362.867,20                           | 7.640.668,29  | 5.410.961,35 | 5.405.288,64 | 5.433.244,75 | 5.479.544,34 | 5.644.548,37 | 9.498.328,78  | 5.090.276,61 | 5.295.547,88 | 6.158.737,67  | 5.919.081,97  | 72.339.095,85                | 0,00                                              |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 805.872,24                             | 821.761,70    | 820.374,19   | 827.838,35   | 829.445,70   | 828.385,70   | 852.243,19   | 1.497.868,27  | 797.512,17   | 818.467,31   | 948.061,03    | 890.481,08    | 10.738.310,93                | 0,00                                              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 2.654.829,74                           | 4.022.320,97  | 2.724.332,88 | 2.719.589,92 | 2.756.822,37 | 2.755.272,33 | 2.757.399,31 | 4.158.687,60  | 2.825.361,46 | 2.839.524,38 | 3.186.510,91  | 3.224.672,12  | 36.625.323,99                | 0,00                                              |
| Aposentadorias, Reserva e reformas                                                                                                        | 2.467.235,05                           | 3.739.616,56  | 2.535.345,81 | 2.531.755,99 | 2.568.988,44 | 2.567.438,40 | 2.569.565,38 | 3.877.716,20  | 2.628.992,42 | 2.635.664,99 | 2.980.552,21  | 3.021.896,17  | 34.124.767,62                | 0,00                                              |
| Pensões                                                                                                                                   | 187.594,69                             | 282.704,41    | 188.987,07   | 187.833,93   | 187.833,93   | 187.833,93   | 187.833,93   | 280.971,40    | 196.369,04   | 203.859,39   | 205.958,70    | 202.775,95    | 2.500.556,37                 | 0,00                                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                             | 465.433,73                             | 470.307,89    | 445.969,22   | 420.195,19   | 446.273,58   | 435.478,49   | 423.157,01   | 663.057,09    | 0,00         | 465.821,69   | 486.249,53    | 500.477,05    | 5.222.420,47                 | 141.887,68                                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                 | 0,00                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00                                              |
| Despesa com Pessoal não incluída Orçamentariamente                                                                                        | 0,00                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00                                              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 2.894.041,83                           | 4.234.926,88  | 2.946.812,70 | 2.962.678,92 | 2.997.673,38 | 2.995.787,38 | 3.020.181,79 | 4.618.880,89  | 3.045.598,09 | 3.119.513,75 | 3.504.360,46  | 3.509.398,79  | 39.849.854,86                | 0,00                                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00                                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00                         | 0,00                                              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>3</sup>                                                         | -                                      | -             | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -                            | -                                                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados <sup>4</sup>                                                                              | 2.654.829,74                           | 4.022.320,97  | 2.724.332,88 | 2.719.589,92 | 2.756.822,37 | 2.755.272,33 | 2.757.399,31 | 4.158.687,60  | 2.825.361,46 | 2.839.524,38 | 3.186.510,91  | 3.224.672,12  | 36.625.323,99                | 0,00                                              |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 200.142,73                             | 182.273,61    | 187.568,22   | 208.277,40   | 205.143,55   | 204.807,59   | 227.507,08   | 392.554,03    | 188.084,40   | 206.348,44   | 256.480,15    | 237.965,85    | 2.697.253,05                 | 0,00                                              |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 39.069,36                              | 30.332,30     | 34.811,60    | 34.811,60    | 35.707,46    | 35.707,46    | 35.275,40    | 67.639,26     | 32.152,23    | 73.640,93    | 61.369,40     | 46.760,82     | 527.277,82                   | 0,00                                              |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | -                                      | -             | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -                            | -                                                 |

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

05/2024 A 04/2025

| Descrição Normativa TCE/PR                                                                                                                      | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL |              |              |              |              |              |              |               |              |              | VALOR          | % SOBRE A RCL AJUSTADA |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|----------------|------------------------|---------------|
|                                                                                                                                                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         |                | 0,00                   | 0,00          |
| 2011                                                                                                                                            | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00          |
| Pensionistas                                                                                                                                    | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00          |
| IRRF                                                                                                                                            | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00           | 0,00                   | 0,00          |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL                                                                                                                     | 6.394.961,08                            | 8.720.131,97 | 6.454.824,94 | 6.410.233,18 | 6.468.113,02 | 6.502.893,48 | 6.657.166,09 | 11.199.060,85 | 5.667.552,15 | 6.299.847,51 | 7.275.198,68   | 7.025.313,43           | 85.075.296,38 |
| ) = (I - II)                                                                                                                                    |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              |                |                        | 141.887,68    |
| CEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                               |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              | 205.062.532,59 |                        | -             |
| Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              | 500.000,00     |                        | -             |
| Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              | 0,00           |                        | -             |
| Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              | 2.695.848,00   |                        | -             |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                       |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              | -              |                        | -             |
| CEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                             |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              | 201.866.684,59 |                        | -             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                        |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              | 85.217.184,06  |                        | 42,21%        |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%                                                                                 |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              | 109.008.000,68 |                        | 54%           |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%                                                                                |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              | 103.557.609,19 |                        | 51,3%         |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                             |                                         |              |              |              |              |              |              |               |              |              | 98.107.208,71  |                        | 48,6%         |

OTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. A linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" e "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cDClasse + cDGrupo + cDSubGrupo + cDTítulo + cDSubtítulo + cDItem + cDSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

5.5. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS - 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:::P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:::P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.